

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS PRODAM



PARA QUEM FAZ DA NOSSA
EMPRESA A **MELHOR**

LIBERAÇÃO DE ESTUDANTES



O QUE É?

A PRODAM concede a seus colaboradores regularmente matriculados em curso superior das universidades públicas com funcionamento no período diurno, a oportunidade de terem seus horários de aulas programados de forma a se ausentarem durante o expediente, compensando-os no mês.

POSSO USUFRUIR?

Você precisa estar matriculado em curso superior de interesse da PRODAM.

O QUE PRECISO FAZER?

Após conversar com o chefe imediato, registre em documento oficial da Empresa: curso, período, semestre (informando mês inicial e final), jornada diária de trabalho, dias e horários de ausência e dias e horários de compensação, acrescido do comprovante de matrícula. O documento deve ser enviado à Gerência de Gestão de Pessoas, após autorização da Diretoria.

AUXÍLIO SAÚDE



O QUE É?

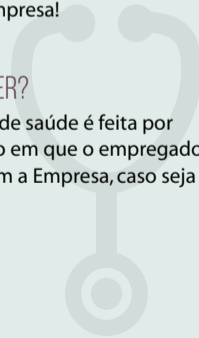
A PRODAM se compromete a manter convênio com empresa de assistência médico-hospitalar, para atendimento de seus empregados e dependentes (cônjuge, companheiro ou companheira e filhos), podendo ser usado em todo o Brasil.

POSSO USUFRUIR?

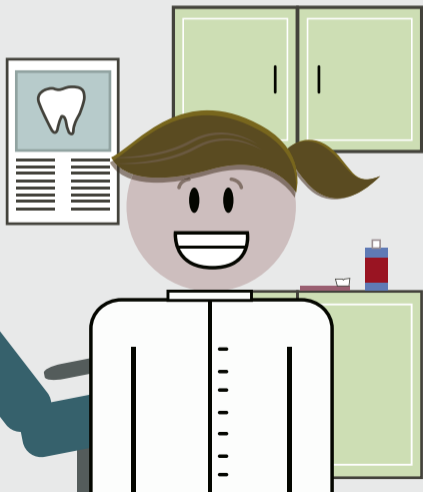
Desde o 1º dia de Empresa!

O QUE PRECISO FAZER?

A inclusão no plano de saúde é feita por adesão, no momento em que o empregado assina o contrato com a Empresa, caso seja do seu interesse.



PLANO ODONTOLÓGICO



O QUE É?

Para garantir a saúde e o bem-estar de seus empregados, a PRODAM oferece o Plano Odontológico. Com ele, empregados e dependentes que aderirem ao convênio têm acesso a diversos serviços especializados de odontologia, com cobertura nacional.

POSSO USUFRUIR?

Sim, basta você aderir ao convênio. O valor unitário e mensal é de R\$ 8,83, sendo que o empregado paga apenas de 5% a 50% desse valor, dependendo do seu nível no Plano de Cargos e Salários.

O QUE PRECISO FAZER?

Se você ainda não aderiu ao plano odontológico deve entrar em contato com a Supervisão de Administração de Pessoal, no telefone 2121-6484, e preencher o formulário de adesão.

TÍQUETE ALIMENTAÇÃO

A stylized illustration of a woman with brown hair, wearing a purple top, smiling and holding a green food voucher with a white stripe. She is standing in a supermarket aisle with shelves of various products like water bottles, cans, and boxes. The background is colorful with vertical stripes in shades of green, blue, and purple.

O QUE É?

Benefício oferecido pela PRODAM que reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida do empregado, ao proporcionar liberdade de escolha e praticidade na hora de fazer as compras do mês no supermercado. São fornecidos mensalmente 23 tíquetes alimentação. Confira o valor atualizado dos tíquetes na GEPES.

POSSO USUFRUIR?

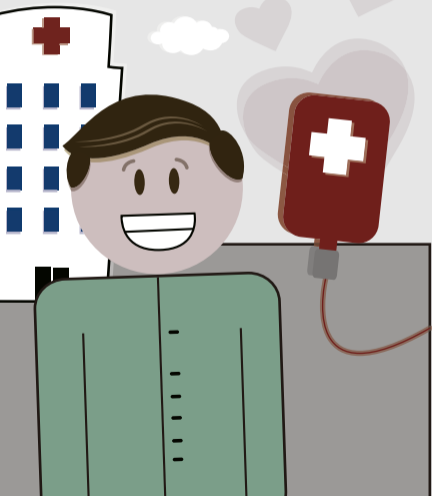
Todos os empregados da Empresa usufruem desse benefício.

O QUE PRECISO FAZER?

Os colaboradores são automaticamente incluídos no cadastro para recebimento do tíquete alimentação, a partir da assinatura do contrato de trabalho com a PRODAM.



DOAÇÃO DE SANGUE



O QUE É?

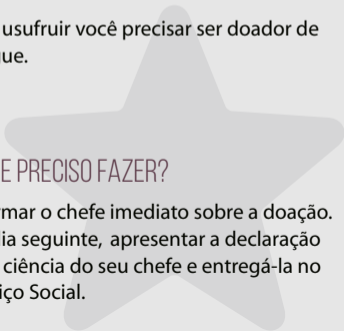
Doar sangue é um ato de generosidade e de amor ao próximo. Para incentivar esta prática em seus colaboradores, a PRODAM concede, a cada seis meses, um dia de folga para que seja realizada a doação.

POSSO USUFRUIR?

Para usufruir você precisa ser doador de sangue.

O QUE PRECISO FAZER?

Informar o chefe imediato sobre a doação. No dia seguinte, apresentar a declaração para ciência do seu chefe e entregá-la no Serviço Social.



FOLGA PARA INTERESSE PARTICULAR



O QUE É?

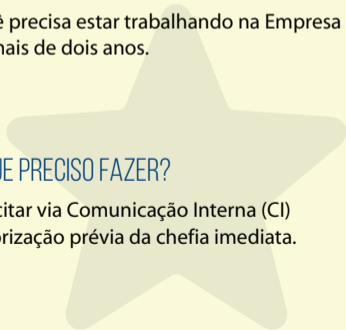
Os empregados da PRODAM têm direito a dois dias de folga no ano. O benefício é fruto de conquistas trabalhistas históricas e tornou-se um grande diferencial para a Empresa.

POSSO USUFRUIR?

Você precisa estar trabalhando na Empresa há mais de dois anos.

O QUE PRECISO FAZER?

Solicitar via Comunicação Interna (CI) autorização prévia da chefia imediata.





LICENÇA NOJO



O QUE É?

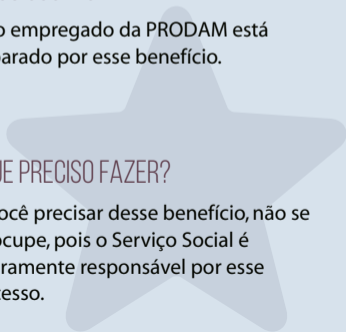
São garantidos 5 dias corridos de licença para os colaboradores, em caso de falecimento de cônjuges, filhos e outros familiares diretos.

POSSO USUFRUIR?

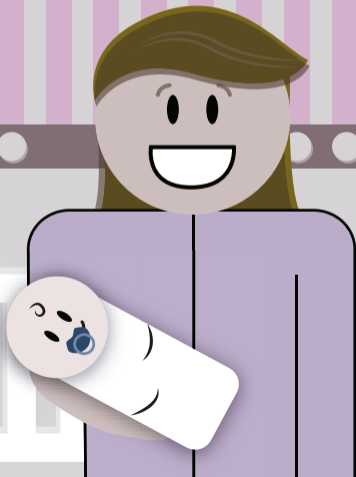
Todo empregado da PRODAM está amparado por esse benefício.

O QUE PRECISO FAZER?

Se você precisar desse benefício, não se preocupe, pois o Serviço Social é inteiramente responsável por esse processo.



LICENÇA MATERNIDADE ESTENDIDA



O QUE É?

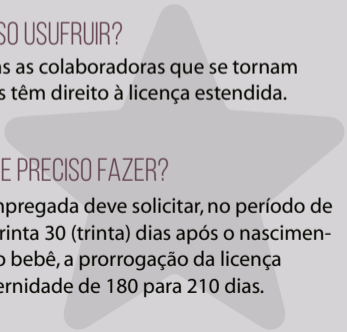
A amamentação é um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento e crescimento do bebê e se for exclusivo até os seis meses, os benefícios aumentam tanto para o bebê quanto para a mamãe. Foi pensando nisso que a PRODRAM estendeu a licença maternidade das colaboradoras para 210 dias.

POSSO USUFRUIR?

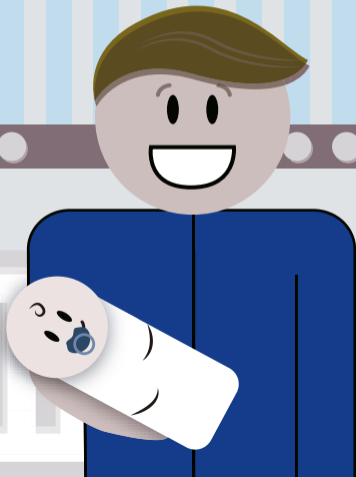
Todas as colaboradoras que se tornam mães têm direito à licença estendida.

O QUE PRECISO FAZER?

A empregada deve solicitar, no período de até trinta 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê, a prorrogação da licença maternidade de 180 para 210 dias.



LICENÇA PATERNIDADE ESTENDIDA



O QUE É?

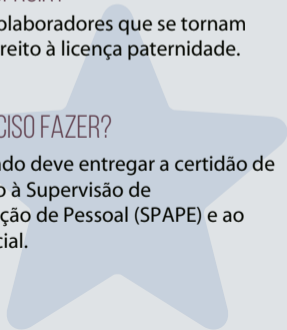
Em prol do bem-estar do colaborador e para garantir uma presença paterna mais efetiva na vida do recém-nascido, a Prodam ampliou a licença-paternidade para 30 dias. Dessa forma, os pais também poderão contribuir com a mãe na rotina do primeiro mês da criança.

POSSO USUFRUIR?

Todos os colaboradores que se tornam pais tem direito à licença paternidade.

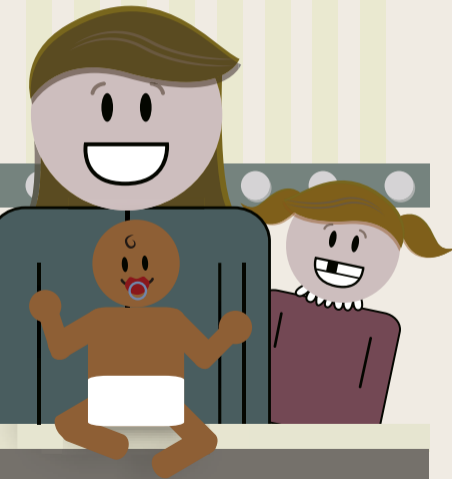
O QUE PRECISO FAZER?

O empregado deve entregar a certidão de nascimento à Supervisão de Administração de Pessoal (SPAPE) e ao Serviço Social.





LICENÇA ADOÇÃO



O QUE É?

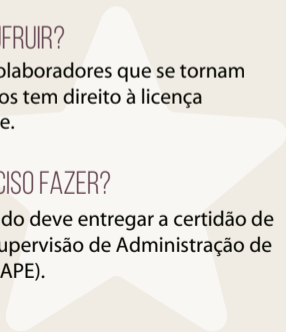
Independentemente da via de filiação, se biológica ou adotiva, o período inicial de convívio da criança com os pais é importante para estreitar os laços de afeto e conhecer um ao outro. Pensando nisso, a Prodam concedeu aos seus colaboradores o direito à licença adoção, 120 dias para mulheres que fizeram adoção do filho e 30 dias para os homens que adotarem.

POSSO USUFRUIR?

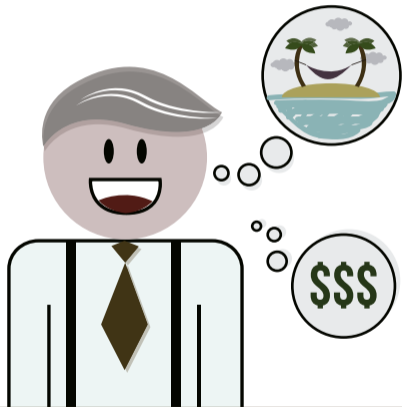
Todos os colaboradores que se tornam pais adotivos tem direito à licença paternidade.

O QUE PRECISO FAZER?

O empregado deve entregar a certidão de adoção à Supervisão de Administração de Pessoal (SPAPE).



INDENIZAÇÃO AO APOSENTADO



O QUE É?

Como forma de valorizar os empregados que escolheram trabalhar na PRODAM até o momento da aposentadoria, a Empresa assegura ao aposentado que se desligar uma indenização equivalente aos proventos do último mês de trabalho, além das verbas rescisórias previstas em lei.

POSSO USUFRUIR?

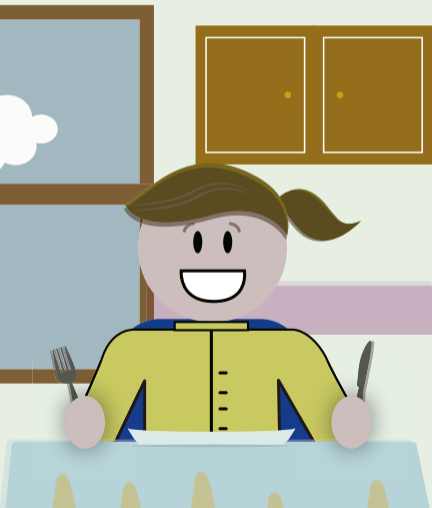
Você poderá usufruir no momento em que, já aposentado, se desligar da Empresa.

O QUE PRECISO FAZER?

Nada. O valor será calculado automaticamente pela GEPES.



COPA ALTERNATIVA



O QUE É?

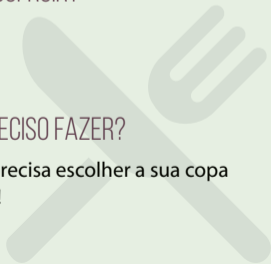
Para atender os colaboradores que optam por realizar suas refeições na Empresa, a PRODAM disponibilizou quatro copas. Além de fazer sua refeição bem acomodado, o colaborador pode cuidar da higiene de seus pertences.

POSSO USUFRUIR?

Sim!

O QUE PRECISO FAZER?

Você só precisa escolher a sua copa preferida!



AUXÍLIO CRECHE



O QUE É?

É o reembolso das despesas com as mensalidades pagas às creches ou escolas, limitadas a até 60% do salário mínimo, por filho; caso o filho tenha deficiência o reembolso é de 90%.

POSSO USUFRUIR?

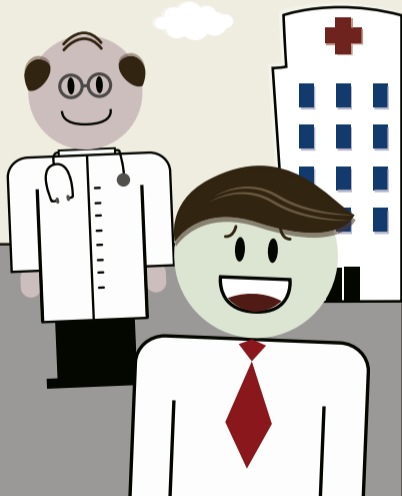
Colaboradores com filhos entre 0 (zero) e 6 (seis) anos de idade matriculados em creches, pré-escola ou escola particulares podem usufruir desse benefício.

O QUE PRECISO FAZER?

Apresentar, todo início de ano, o contrato firmado com a escola ou com a creche à Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES), além de preencher um formulário, informando os dados da escola e do estudante. Comprovante entregue até o dia 10 de cada mês!



COMPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



O QUE É?

A PRODAM presta todo apoio ao empregado que passa por algum problema de saúde. Uma das ações é a complementação do auxílio-doença ou acidente pago pela Previdência Social, até o limite do salário que o empregado receberia se estivesse trabalhando. O benefício é pago até o máximo de 12 meses de afastamento.

POSSO USUFRUIR?

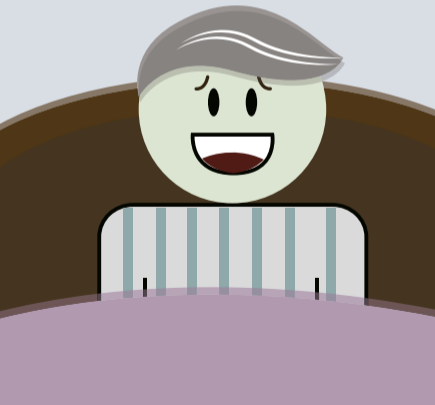
A condição é que você esteja na Empresa há pelo menos 12 meses e que fique de licença médica por mais de 15 dias.

O QUE PRECISO FAZER?

Se você precisar deste benefício, não se preocupe, pois cabe ao Serviço Social conduzir todo o processo depois que você entregar o atestado médico.



COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PARA EMPREGADO APOSENTADO



O QUE É?

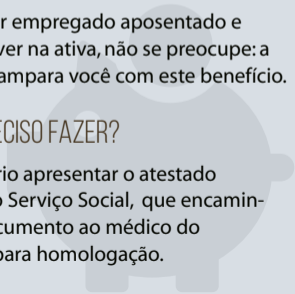
Caso o empregado aposentado que esteja na ativa precise se afastar da Empresa por mais de 15 dias seguidos, por motivos de doença, a PRODAM providencia o complemento salarial referente à diferença entre o seu salário líquido e o valor da aposentadoria que vem recebendo, limitado ao período de 12 meses.

POSSO USUFRUIR?

Se você for empregado aposentado e ainda estiver na ativa, não se preocupe: a PRODAM ampara você com este benefício.

O QUE PRECISO FAZER?

É necessário apresentar o atestado médico ao Serviço Social, que encaminhará o documento ao médico do trabalho, para homologação.



PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS



O QUE É?

Para que a PRODAM alcance seus objetivos e seja lucrativa, é necessário o esforço de todos os empregados, independentemente da função que exerçam. Por isso, quando os objetivos são alcançados, todos têm seu empenho reconhecido, com a distribuição, em partes iguais entre os empregados, de 6% do lucro líquido da Empresa ao final do ano fiscal.

POSSO USUFRUIR?

Todos os empregados que trabalharam na Empresa até o mês de dezembro. Para os recém contratados, o valor é proporcional aos meses trabalhados.

O QUE PRECISO FAZER?

O colaborador não precisa fazer nada para receber o benefício. Ele é pago automaticamente, no encerramento do ano fiscal.





CONSELHO DE CLASSE - PAGAMENTO PARCELADO



O QUE É?

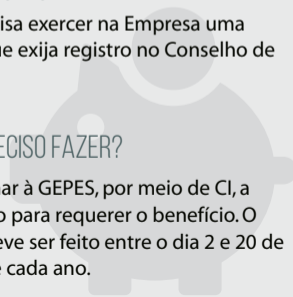
Pensando em facilitar a vida do empregado, a PRODAM realiza o pagamento à vista do valor referente à anuidade de seu conselho de classe. O colaborador ressarcе a Empresa em até seis vezes, por desconto em folha de pagamento.

POSSO USUFRUIR?

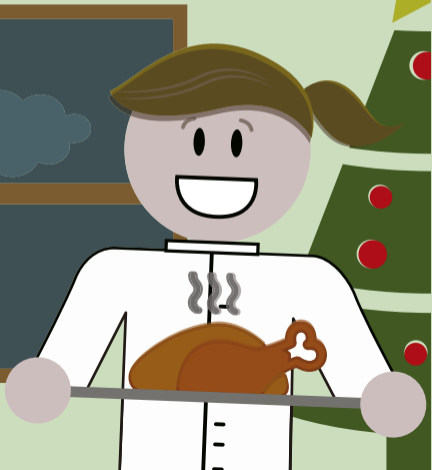
Você precisa exercer na Empresa uma função que exija registro no Conselho de Classe.

O QUE PRECISO FAZER?

Encaminhar à GEPES, por meio de CI, a solicitação para requerer o benefício. O pedido deve ser feito entre o dia 2 e 20 de janeiro de cada ano.



ABONO NATALINO



O QUE É?

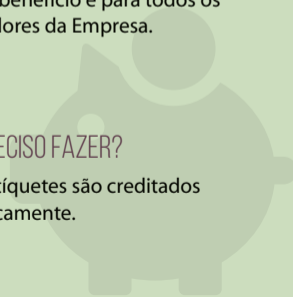
Para ajudar os colaboradores com as despesas de fim ano, a PRODAM concede, no mês de dezembro, 23 tíquetes alimentação a mais do que os concedidos todos os meses.

POSSO USUFRUIR?

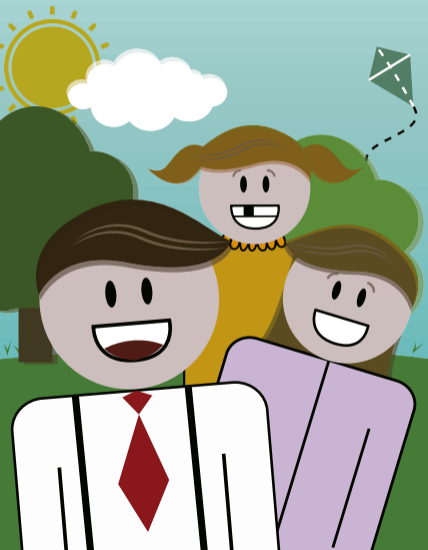
Sim! Esse benefício é para todos os colaboradores da Empresa.

O QUE PRECISO FAZER?

Nada. Os tíquetes são creditados automaticamente.



SEGURO DE VIDA



O QUE É?

Preocupada com a segurança financeira da família de seus empregados, a Empresa oferece cobertura de vida a todos os seus funcionários. Em caso de morte natural, morte acidental, invalidez em caráter permanente por doença ou invalidez permanente total ou parcial por acidente, o valor da indenização é de R\$ 10.000,00.

POSSO USUFRUIR?

Sim, o seguro é para todos os empregados da Empresa.

O QUE PRECISO FAZER?

Todos os colaboradores são incluídos no seguro de vida, quando da assinatura do contrato de trabalho com a PRODAM. Cabe ao Serviço Social convocá-los para preencherem o formulário e indicarem os beneficiários para o seguro.



KIT BEBÊ



O QUE É?

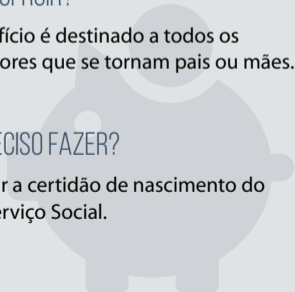
A PRODAM faz questão de participar dos momentos importantes da vida dos seus colaboradores. E não existe momento mais importante do que o nascimento dos filhos. Para celebrar este acontecimento, a Empresa oferece uma cesta de produtos de higiene para o bebê, com informativos e orientações referentes à saúde da família.

POSSO USUFRUIR?

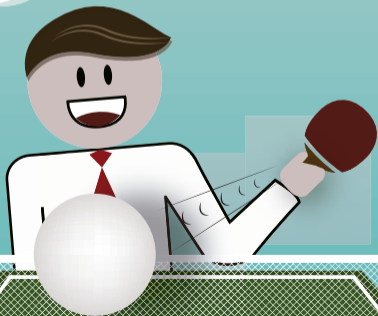
Esse benefício é destinado a todos os colaboradores que se tornam pais ou mães.

O QUE PRECISO FAZER?

Apresentar a certidão de nascimento do filho ao Serviço Social.



AMBIENTES DE LAZER



O QUE É?

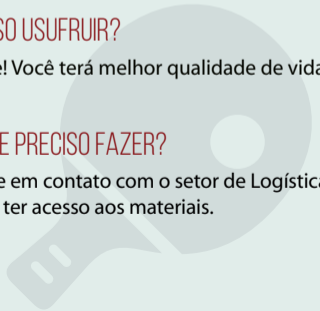
Para proporcionar mais qualidade de vida e bem-estar no trabalho, a PRODAM proporciona aos seus colaboradores atividades de lazer, que estimulam exercícios físicos, como o ping-pong, sinuca e pebolim, e o desenvolvimento do raciocínio lógico, caso do xadrez e do dominó. As atividades são realizadas na hora do almoço.

POSSO USUFRUIR?

Deve! Você terá melhor qualidade de vida.

O QUE PRECISO FAZER?

Entre em contato com o setor de Logística para ter acesso aos materiais.





ESPAÇO BEM-ESTAR

O QUE É?

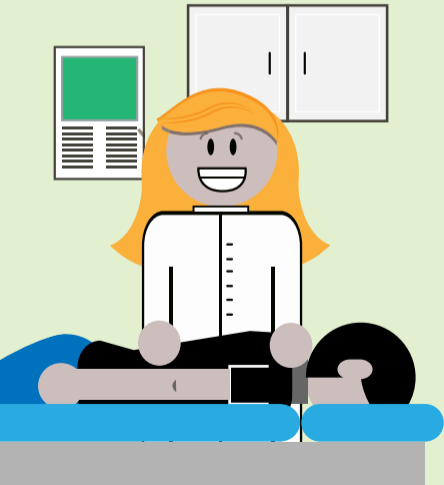
É um espaço pensado para oferecer momentos de bem-estar, relaxamento e descanso aos colaboradores. Entre as atividades ofertadas, os colaboradores da PRODAM poderão usufruir da massagem relaxante, serviços de estética e manicure/pedicure.

POSSO USUFRUIR?

Todos os colaboradores da Empresa tem direito a usufruir dos serviços do Espaço Bem- Estar.

O QUE PRECISO FAZER?

Agendar e pagar no ato do serviço.





PRODAM
TECNOLOGIA EM SUA VIDA